

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 270/2005 *Autorizado pela Portaria SEDUC nº 4186 de 14/06/2006, publicada no DOE em 15/06/2006.*
PARECER CEE/PE Nº 50/2006-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/04/2006**

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional de Serra Talhada protocolou ofício de nº 17/05 no CEE-PE, solicitando Renovação do Reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática da sua mantida Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada - FAFOPST, aportando ao processo os seguintes documentos:

- ofício da IES ao CEE/PE
- atos de criação da mantenedora e suas reformas
- cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ
- certidões negativas de débitos da seguridade social e FGTS
- regimento da instituição
- plano de carreira docente
- política de qualificação docente
- relatório descritivo da instituição.

II – ANÁLISE:

A Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada teve seu curso de Licenciatura em Ciências Habilitação em Matemática reconhecido pela Portaria ministerial nº 830, de 05/06/1992. O curso foi convertido em Licenciatura em Matemática mediante parecer CEE/PE nº 59/2004, de 28 de dezembro de 2004.

A FAFOPST iniciou suas atividades educacionais com os cursos de Licenciatura Curta nas áreas de Matemática, Letras, Geografia e História, todos plenificados através do Parecer CEE/PE nº 74/1983, da lavra do então Conselheiro Itamar de Abreu Vasconcelos. Hoje, além dos cursos de graduação, a FAFOPST desenvolve em parceria com seu núcleo de pós-graduação cursos de especialização em Letras, Matemática, História e Geografia.

Consta do processo o resultado das avaliações dos cursos da FAFOPST no ENC/Provão, que demonstra queda no conceito do curso de Licenciatura em Matemática de 2000 para 2003; solicitamos da IES atenção especial para este assunto.

A matriz curricular do curso de Licenciatura em Matemática foi modificada para atender a novas demandas legais a partir do primeiro semestre de 2005, conforme tabela que segue:

1º PERÍODO		C.H.	5º PERÍODO		C.H.
Fundamentos da Educação		100	Avaliação da Aprendizagem		100
Introdução ao Pensamento Científico		40	Matemática Discreta		60
Português Instrumental I		40	Análise Real		80
Fundamentos da Matemática		60	Cálculo Diferencial e Integral I		80
História da Matemática		40	Prática pedagógica V		80
Prática pedagógica I		80	---		---
TOTAL		360	TOTAL		400
2º PERÍODO			6º PERÍODO		
Psicologia do Desenvolvimento		100	Cálculo Diferencial e Integral II		80
Português Instrumental II		40	Álgebra Linear		80
Matemática I		60	Estruturas Algébricas I		80
Geometria Plana		40	Disciplina Eletiva		40
Informática Aplicada à Educação		40	Estágio Supervisionado em Docência I		100
Prática Pedagógica II		80	---		---
TOTAL		360	TOTAL		380
3º PERÍODO			7º PERÍODO		
Psicologia da Aprendizagem		80	Estruturas Algébricas II		80
Metodologia Científica		80	Cálculo Diferencial e Integral III		80
Matemática II		60	Estatística		40
Geometria Espacial		40	Disciplina Eletiva		40
Física I		60	Estágio Supervisionado em Docência II		100
Prática Pedagógica III		80	---		---
TOTAL		400	TOTAL		340
4º PERÍODO			8º PERÍODO		
Didática e Planejamento de Ensino		100	Matemática Aplicada		40
Geometria Analítica		60	Disciplina eletiva		40
Física II		80	Estágio Supervisionado em Docência III		200
Matemática III		80	Orientação á Monografia		100
Prática Pedagógica IV		80	---		---
TOTAL		400	TOTAL		380
Disciplinas Eletivas			Disciplinas Eletivas		
Elaboração de Materiais Didáticos		40	Oratória		40
Ética e Cidadania		40	Desenho Instrumental		40
Educação Ambiental		40	Trigonometria		40
Elaboração de Projetos		40	Lógica Matemática		40
Gestão Escolar		40	Física III		40
Química I		40	Biofísica		40

A carga horária apresentada na Matriz é de 3.020 horas, que deverá ser acrescida das 200 de atividades acadêmico-científico-culturais, perfazendo 3.220, que representam a carga horária total do curso em tela. Os alunos deverão cursar um mínimo de três disciplinas eletivas para a conclusão do curso.

As ementas, programas e bibliografias básicas elencados no processo estão bem fundamentados e encontram-se de acordo com o projeto pedagógico do curso.

Em visita à instituição, esta relatoria verificou que o espaço físico da biblioteca é adequado aos cursos ofertados, e o acervo é suficiente às necessidades do curso. Entretanto,

ressalte-se que é importante cuidar da atualização permanente dos títulos para oferecer uma visão contemporânea dos componentes curriculares aos discentes.

Em reunião com dirigentes da instituição e coordenadores de cursos, constatou-se que as novas matrizes curriculares, apesar de aprovadas pelo CEE/PE e vivenciadas desde o primeiro semestre de 2005, estão causando desistências nos diversos cursos; a conclusão é de que há grande concentração de disciplinas de natureza pedagógica nos semestres iniciais, o que gera frustração nos alunos que anseiam por uma inserção imediata nas disciplinas específicas dos respectivos cursos. Sugerimos que sejam feitas as necessárias adequações para as novas turmas.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, voto pela renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada, localizada na Av. Afonso Magalhães, s/n, Serra Talhada/PE, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada, por um prazo de quatro anos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2006.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Vice-Presidenta

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Relator

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de abril de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente